


Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 119/99

EMENTA: Promove a Reforma Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Vertente do Lério, decreta:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Organizacional

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, se constitui dos seguintes Órgãos:

- I – Secretaria Executiva;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Gabinete da Presidência;



Parágrafo Único – Para atender a titularidade dos órgãos da Administração ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado: 01 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-1; 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1; 01 (um) cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, símbolo CC-2; e 02 (dois) cargos de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo CC-3.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 2º - Os Órgãos definidos no Art. 1º tem por competência o exercício das seguintes atribuições e finalidades

I - Secretaria Executiva:

- a) Assessoramento a Mesa Diretora na Programação, Execução, Avaliação e controle dos Planos de Trabalho;
- b) Elaboração das Licitações e Contratos de acordo com a Legislação em vigor;


Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

- c) Supervisão das Ações Administrativas;
- d) Administração de Serviços de protocolo, material, arquivo e zeladoria;
- e) Elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores;
- f) Acompanhamento dos Registros Contábeis, Pagamentos e Prestações de Contas;

II – Procuradoria Jurídica:

- a) Representação do Poder Legislativo em juiz;
- b) Assessoramento Jurídico à Mesa Diretora e demais membros do Poder Legislativo;

III – Gabinete da Presidência:

- a) Assessoramento do Presidente;
- b) Controle da Agenda do Presidente;
- c) Organização de Eventos afetos ao Gabinete da Presidência;
- d) Controlar os Projetos, Requerimentos, Proposições e demais atividades legislativas;

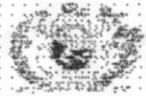
Art. 3º - Os Cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, e terão seus vencimentos definidos pela Tabela do anexo I.

CAPÍTULO III
Das Cargos de Carreira



Art. 4º - São de Carreira os cargos efetivos do Poder Legislativo, agrupados, nivelados e quantificados nas seguintes Classes: 02 (dois) Cargos de Agente Administrativo, símbolo PL; 02 (dois) Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG; definidos pela Tabela do Anexo I.

Parágrafo Único – Será de 5% (cinco por cento) a proporção entre um nível e outro de Cargos de uma mesma Classe.


Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 5º - Serão assegurados aos servidores do Poder Legislativo direitos, vantagens e obrigações constantes da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º - Será atribuído ao servidor, de modo geral, gratificação de até 100% (cem por cento) sobre os vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, bem como gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, pela prestação de serviços em regime de tempo complementar ou integral com condições exclusivas.

Parágrafo Único – Será regulamentada a forma e os procedimentos para a concessão e pagamento das gratificações para os cargos efetivos e comissionados através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 7º - O Regime Jurídico dos servidores do poder Legislativo é Estatutário.

Art. 8º - As Despesas decorrentes da Execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Vertente do Lério, em 15 de Janeiro de 1999.



ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES
PREFITO



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 119/99

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO COMISSIONADO
DO PDOER LEGISLATIVO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretaria Executiva	CC-1	R\$ 442,92
Procurador Jurídico	CC-1	R\$ 442,92
Chefe de Gabinete	CC-2	R\$ 221,45
Oficial de Gabinete	CC-3	R\$ 196,08

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO
DO PDOER LEGISLATIVO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	PL-19	R\$ 186,51
Auxiliar de Serviços Gerais	PE-1	R\$ 131,04